

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 146/2024

Autoria: RODRIGO DA SILVA SANTOS

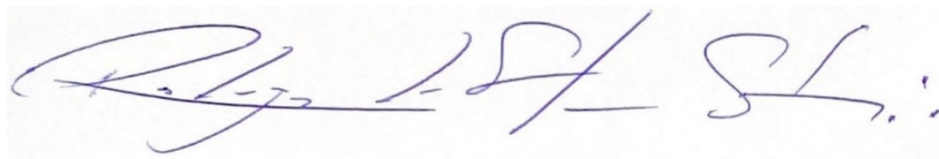
Caldas Novas, GO, 7 de Novembro de 2024

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Simbólica Vale do Rio Quente Nº 114."

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Loja Simbólica Vale do Rio Quente Nº 114, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ: 00.909.135/0001-74, com sede e foro nesta cidade, situada à Rua 09 esquina com Rua 03, Bandeirantes, CEP 75.680-001.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo da Silva Santos', is written over a light blue horizontal line.

Vereador Professor Rodrigo

JUSTIFICATIVA

A declaração de utilidade pública municipal da Loja Simbólica Vale do Rio Quente n.º 114, localizada em Caldas Novas, se justifica pelo seu relevante papel no apoio à comunidade local. Essa instituição promove valores fundamentais como ética, fraternidade e solidariedade, incentivando práticas que colaboram com o bem-estar social e o fortalecimento da cidadania. Seus membros estão envolvidos em diversas atividades de cunho social, educacional e assistencial, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e colaborativa.

Além disso, a Loja Vale do Rio Quente desempenha um papel essencial na preservação cultural e na promoção de ações de desenvolvimento comunitário. Ao longo dos anos, seus projetos beneficiaram diretamente inúmeras famílias e promoveram o crescimento e a inclusão social na cidade. A declaração de utilidade pública possibilitará a ampliação de suas atividades, garantindo que seus projetos continuem beneficiando a população e fortalecendo o tecido social de Caldas Novas.